

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO N° 31, de 13 de setembro de 2011.

Decreta Ponto Facultativo o dia 19 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1° É Decretado ponto facultativo o dia 19 de setembro de 2011, em virtude do feriado da Revolução Farroupilha.

Art. 2° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 13 de setembro de 2011.

Roberson Jean Cardoso
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 13/09/2011.

Delmar Guscke
1° Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!